LEI Nº 2.054 DE 27 DE AGOSTO DE 1991 .

"Concede perpetuidade à sepultura nº 6254 da Quadra 03, do Cemitério de Japerí".

Autor: Vereador PAULO CESAR SALUSTANO

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SACIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura nº 6254, Quadra 03 do Cemitério de Japerí, onde se acham inumados os restos mortais de SUELANE SOUZA DE AZEVEDO, falecida em 04 de agosto de 1990.

ART. 2º - A família de SUELANE SOUZA DE AZEVEDO, ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo / anterior.

Art. 3º - Esta Lei Entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 27 DE AGOSTO DE 1991.

ALUISIO GAMA DE SOUZA
Prefeito

2.054

PROJETO N.º 230 / 91
Paulo Salustiano.

Publicado 28/08/91
Jornal de Hoje.